ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1073, DE 27 DE ABRIL DE 1977

Dispõe sobre denominação de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA DULCE DO PRADO TEIXEIRA a atual rua sem denominação, e que se localiza desde o prédio da TELEMIG, até à praça da Rua Cel. José Gonçalves D'Amarante.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.